

DECRETO N.º 50.484, DE 02/01/2026.

**PERMITE A TITULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO
DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES CONSTANTES DA EMENDA N.º 022, DE 17/11/2015 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E SUAS ALTERAÇÕES;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público localizado na Av. Ademar dos Reis, s/nº, próximo a arena de esportes, Barra do Sahy, Aracruz/ES, em uma área de 2 m² (dois metros quadrados) com a utilização de um reboque, a Senhora IANNY DOS SANTOS BALBINO, portadora do CNPJ sob o n.º 19.519.582/0001-45, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 4.359/2020, mediante pagamento de preço público, atividade Comércio Ambulante, com venda de churrasquinho e bebidas, no período do verão 2025/2026 (sábados, domingos e durante a semana em dias de jogos, das 07h às 22h30) de acordo com o Processo Eletrônico n.º 31.522/2025.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V- arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal